Minuta de carta enviada pelo senhorio ao arrendatário a iniciar negociações para atualização do

contrato de arrendamento

(nome completo do senhorio)

(morada do senhorio)

Exmo. Senhor

(nome completo do arrendatário)

(morada do arrendatário)

Lisboa, ... de ..... de 2015

Exmo. Senhor,

Assunto: Atualização do contrato de arrendamento – Lei  $n^{\circ}$  6/2006, de 27 de fevereiro com as

alterações da Lei nº 31/2012, de 14 de agosto e da Lei nº 79/2014, de 19 de dezembro

Carta Registada com aviso de receção

Serve a presente para comunicar a V./Exa que, nos termos e ao abrigo do disposto no novo Regime de

Arrendamento Urbano, definido pela Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, com as alterações da Lei nº 79/2014,

de 19 de dezembro, a minha proposta para atualização da renda mensal do ... andar esquerdo/direito do

prédio número ..... da Rua ....., em ...... (localidade), da qual V./Exa. é arrendatário, é de ..... euros (por

extenso), devida a partir do prazo fixado na lei, isto é, do 1º dia do 2º mês seguinte ao da receção desta

comunicação.

Mais comunico que o contrato de arrendamento em causa ficará com uma duração de 5 anos a contar da

data efetiva da atualização.

Em cumprimento do disposto no artigo 30º do referido diploma legal, informo que o valor do locado é de

..... euros, avaliado nos termos dos artigos 38º e seguintes do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis,

constante da caderneta predial urbana, cuja cópia anexo para vosso conhecimento.

Deverá V./Exa., nos termos da lei, responder a esta proposta por carta, no prazo máximo de 30 dias a

contar da data de correio. Em conformidade com o disposto no referido artigo 30º, comunico que V/Exa.

pode aceitar esta proposta, apresentar uma contraproposta, pôr fim ao contrato ou informar se beneficia

de uma ou mais das situações de exceção previstas na lei, a saber:

- Rendimento Anual Bruto Corrigido (RABC) do seu agregado familiar é inferior a cinco retribuições

mínimas nacionais anuais (RMNA);

- Idade igual ou superior a 65 anos ou deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou

superior a 60%.

Caso invoque alguma destas circunstâncias, deverá a vossa resposta fazer-se acompanhar dos respetivos

documentos comprovativos.

Mais alerto para o facto de que a falta de resposta a esta carta e/ou da invocação de qualquer das

circunstâncias excecionais acima referidas, pressupõe a aceitação da atualização da renda e da duração do

contrato para o valor e prazo agora propostos.

Com os meus melhores cumprimentos,

Anexo: Cópia da caderneta predial urbana.

Minuta de resposta do senhorio aceitando o valor da renda proposto pelo arrendatário, mas não a duração do contrato

(nome completo do senhorio)

(morada do senhorio)

Exmo. Senhor

(nome completo do arrendatário)

(morada do arrendatário)

Lisboa,.... de ...... de 2015

Exmo. Senhor,

Assunto: Atualização do contrato de arrendamento – Lei  $n^{\circ}$  6/2006, de 27 de fevereiro com as alterações da Lei  $n^{\circ}$  31/2012, de 14 de agosto e da Lei  $n^{\circ}$  79/2014, de 19 de dezembro

Carta registada com aviso de receção

Na sequência da vossa carta de ... de ........ de 2015 que mereceu a minha melhor atenção, serve a presente para responder a V./Exa nos termos do artigo  $33^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  31/2012, de 14 de agosto, com a redação da Lei  $n^{\circ}$  79/2014, de 19 de dezembro.

Desde já declaro expressamente que não aceito o prazo de duração do contrato contraproposto por V./Exa.

Com o objetivo de chegar a um acordo que satisfaça minimamente ambas as partes, fica acordado que:

- O valor da renda mensal passa a ser de .... euros (por extenso), conforme a vossa contraproposta explicitada da vossa carta de ... de 2015.
- Uma vez que não há acordo quanto à duração do contrato e conforme o disposto no número 4, alínea b) do artigo 33º do referido diploma legal, o contrato considera-se celebrado com prazo certo, pelo período de

5 anos, ficando o mesmo submetido ao NRAU a partir do  $1^{\circ}$  dia do  $2^{\circ}$  mês seguinte ao da receção por V./Exa. da presente comunicação.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me apresentando os meus melhores cumprimentos,

Minuta de resposta do senhorio não aceitando a contraproposta do arrendatário, denunciando o contrato e pagando indemnização

(nome completo do senhorio)

(morada do senhorio)

Exmo. Senhor (nome completo do arrendatário) (morada do arrendatário)

Lisboa,.... de ...... de 2015

Exmo. Senhor,

Assunto: Atualização do contrato de arrendamento – Lei  $n^{\circ}$  6/2006, de 27 de fevereiro com as alterações da Lei  $n^{\circ}$  31/2012, de 14 de agosto e da Lei  $n^{\circ}$  79/2014, de 19 de dezembro

Carta registada com aviso de receção

Na sequência da vossa carta de ... de ..... de 2015 que mereceu a minha melhor atenção, serve a presente para responder a V./Exa nos termos do artigo  $33^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  31/2012, de 14 de agosto, com a redação da Lei  $n^{\circ}$  79/2014, de 19 de dezembro.

Informo que não concordo com o valor de renda contraproposto por V.Exa., ........ euros (valor por extenso), pelo que denuncio o contrato de arrendamento. Nessa medida e para pagamento da indemnização que vos é devida, nos termos do disposto no número 5, alínea a) do artigo 33º do referido diploma legal, procederei ao pagamento da quantia de ...... euros, ou seja, o equivalente a 5 anos de renda resultantes do valor médio das propostas apresentadas (isto é, .... euros e ..... euros).

A presente denúncia do contrato produz efeitos do prazo de 6 meses a contar da presente comunicação, devendo V./Exa desocupar o locado e proceder à entrega das respetivas chaves no prazo de 30 dias (ou seja, 6 meses, acrescidos de 30 dias, o que perfaz 7 meses).

Pela minha parte e conforme estipula a lei, procederei ao pagamento da indemnização acima referida no momento em que V./Exa proceder à entrega do locado.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me apresentando os meus melhores cumprimentos,

NOTAS: A indemnização referida é agravada para o dobro ou em 50% se a renda oferecida pelo arrendatário não for inferior à proposta pelo senhorio em mais de 10% ou de 20%, respetivamente.

No caso de arrendatário que tenha a seu cargo filho ou enteado menor de idade ou que, tendo idade inferior a 26 anos, frequente o 11º ou o 12º ano de escolaridade ou cursos de ensino pós-secundário não superior ou de ensino superior, a denúncia produz efeitos no prazo de 1 ano, devendo então o arrendatário desocupar o locado e entregá-lo ao senhorio no prazo de 30 dias.

No período compreendido entre a receção da comunicação pela qual o senhorio denuncia o contrato e a produção de efeitos da denúncia, vigora a renda antiga ou a renda proposta pelo arrendatário, consoante a que for mais elevada.

Minuta de resposta de senhorio não aceitando valor da renda proposto pelo arrendatário e atualizando a mesma de acordo com o valor patrimonial tributário do imóvel

(nome completo do senhorio)

(morada do senhorio)

Exmo. Senhor (nome completo do arrendatário) (morada do arrendatário)

Lisboa,.... de ....... de 2015

Exmo. Senhor,

Assunto: Atualização do contrato de arrendamento – Lei  $n^{\circ}$  6/2006, de 27 de fevereiro com as alterações da Lei  $n^{\circ}$  31/2012, de 14 de agosto e da Lei  $n^{\circ}$  79/2014, de 19 de dezembro

Carta registada com aviso de receção

Na sequência da vossa carta de ... de ...... de 2015 que mereceu a minha melhor atenção, serve a presente para responder a V.Exa nos termos do artigo  $33^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  31/2012, de 14 de agosto, com a redação da Lei  $n^{\circ}$  79/2014, de 19 de dezembro.

Informo que não concordo com o valor de renda contraproposto por V.Exa., .... euros (valor por extenso). Como tal, atualizo a renda de acordo com o valor patrimonial tributário do imóvel, tendo em conta os seguintes critérios constantes da lei (artigo 35º): o valor atualizado da renda tem como limite máximo o valor anual correspondente a 1/15 do valor do locado e este valor corresponde ao valor da avaliação realizada nos termos dos artigos 38º e seguintes do CIMI, conforme caderneta predial que vos enviei em carta de ... de 2015.

Face ao exposto, o valor da renda atualizada é de .... euros (1/15 de ..... euros).

Mais informo que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 5 do artigo 33º do referido diploma legal, o presente contrato de arrendamento considera-se celebrado com prazo certo, pelo período de 5 anos, a contar da presente comunicação.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me apresentando os meus melhores cumprimentos,